

OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: DESAFIOS E A APLICABILIDADE DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

 <https://doi.org/10.56238/arev6n4-356>

Data de submissão: 21/11/2024

Data de publicação: 21/12/2024

Daniela Menengoti Gonçalves Ribeiro

Orientadora

Doutora pela PUC-SP

Mestre pela UFSC

Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar – Unicesumar, campus Maringá/PR

Leonora Cristina dos Santos Katayama

Mestranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Cesumar (UniCesumar) - Campus Maringá/PR

Graduada em Direito pela Universidade Cesumar (UniCesumar) - Campus Maringá/PR

Empresária

E-mail: maykatayama@hotmail.com

RESUMO

Este artigo explora a inclusão das pessoas com deficiência auditiva, analisando a relação entre os direitos da personalidade e a aplicação de tecnologias assistivas. A evolução histórica demonstra avanços significativos, desde a exclusão social na Antiguidade até o reconhecimento e proteção dos direitos fundamentais na era contemporânea. As tecnologias assistivas, como aparelhos auditivos, implantes cocleares e aplicativos de transcrição, desempenham um papel crucial na promoção da autonomia e acessibilidade. Contudo, obstáculos como os altos custos, a falta de capacitação profissional e a resistência social ainda limitam a plena aplicabilidade dessas tecnologias. A legislação brasileira, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e as políticas do Sistema Único de Saúde (SUS), são fundamentais na promoção da inclusão social e na garantia dos direitos dessas pessoas. A necessidade de um esforço contínuo e colaborativo entre governos, instituições de saúde, educadores e a sociedade é destacada para assegurar a plena cidadania e participação ativa das pessoas com deficiência auditiva. Este artigo conclui que a promoção dos direitos da personalidade e a inclusão das tecnologias assistivas são essenciais para uma sociedade mais justa, inclusiva e acessível.

Palavras-chave: Acessibilidade, Autonomia, Deficiência auditiva, Inclusão.

1 INTRODUÇÃO

A inclusão das pessoas com deficiência auditiva é um desafio constante na sociedade contemporânea. Apesar dos avanços legais e tecnológicos, ainda há muitas barreiras que dificultam o acesso dessas pessoas aos direitos básicos de cidadania e participação social. A deficiência auditiva afeta milhões de pessoas em todo o mundo, impactando sua capacidade de comunicação e interação social. Este artigo visa explorar os direitos da personalidade dessas pessoas, analisando os desafios enfrentados e a aplicabilidade das tecnologias assistivas como ferramentas para promover a inclusão.

Um dos principais problemas enfrentados pelas pessoas com deficiência auditiva é a falta de conscientização e sensibilidade por parte da sociedade e das instituições. Embora existam leis que garantam direitos específicos, a implementação dessas medidas muitas vezes é insuficiente ou ineficaz. A comunicação é uma necessidade fundamental para o exercício pleno dos direitos de personalidade, e a ausência de adaptações adequadas nos ambientes públicos e privados pode resultar em exclusão social e discriminação.

As tecnologias assistivas têm desempenhado um papel crucial na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência auditiva. Dispositivos como aparelhos auditivos, implantes cocleares e sistemas de alerta visual são exemplos de como a tecnologia pode auxiliar na comunicação e na independência dessas pessoas. No entanto, o acesso a essas tecnologias ainda é limitado para muitos, devido a fatores econômicos, educacionais e culturais. O custo elevado e a falta de informação sobre os benefícios e funcionamento desses dispositivos impedem que muitas pessoas aproveitem plenamente seus potenciais.

Além dos desafios tecnológicos, há também questões relacionadas à educação e ao mercado de trabalho. A inclusão escolar de crianças com deficiência auditiva requer não apenas a presença de equipamentos assistivos, mas também a capacitação de professores e a adaptação curricular. No ambiente profissional, a falta de políticas de inclusão eficazes e a discriminação podem limitar as oportunidades de emprego e desenvolvimento de carreira para essas pessoas. A legislação existente precisa ser complementada por ações práticas que garantam a equidade no acesso à educação e ao trabalho.

Este artigo argumenta que a verdadeira inclusão das pessoas com deficiência auditiva só será possível através de um esforço conjunto entre governos, sociedade civil, empresas e comunidades educacionais. É fundamental promover a conscientização sobre os direitos dessas pessoas e as vantagens das tecnologias assistivas, além de garantir que as políticas públicas sejam efetivamente implementadas. Somente com uma abordagem holística e integrada será possível superar os obstáculos

e assegurar que as pessoas com deficiência auditiva possam exercer plenamente seus direitos de personalidade.

2 METODOLOGIA E OBJETIVO

Primeiramente, tem-se como objetivo analisar a relação entre os direitos da personalidade e a inclusão das pessoas com deficiência auditiva, identificando desafios e propondo soluções adequadas para que os direitos dessa população sejam efetivados. O objetivo geral deste estudo é compreender como os direitos da personalidade se entrelaçam com as práticas de inclusão das pessoas com deficiência auditiva, destacando os desafios enfrentados por essa população. Além disso, busca-se propor soluções viáveis que possam efetivamente promover a inclusão e assegurar que esses direitos sejam respeitados e protegidos.

A metodologia deste estudo é construída sobre uma investigação aprofundada em várias frentes. Inicialmente, realizamos uma revisão bibliográfica detalhada, conforme Pereira (2018), que destaca a revisão bibliográfica como uma ferramenta essencial para a coleta de dados. Esta revisão utiliza uma variedade de fontes, incluindo periódicos, artigos científicos, livros e documentos publicados, com o objetivo de responder aos objetivos traçados e obter respostas verídicas para o problema de pesquisa. A revisão bibliográfica legitima o estudo ao fornecer uma base teórica sólida e atualizada.

Além da revisão bibliográfica, a metodologia inclui uma análise aprofundada de legislação e jurisprudência relevantes. Esta análise crítica e interpretativa permite avaliar as leis vigentes e as decisões judiciais que afetam a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência auditiva. Esse exame detalhado ajuda a identificar lacunas e oportunidades de melhoria nas políticas públicas e nas práticas legais que impactam diretamente essa população.

Para complementar a análise teórica, foi utilizado o estudo de caso como método. Segundo Marconi e Lakatos (2003), o estudo de caso envolve a coleta de informações diretamente da fonte, por meio de observações e entrevistas em loco. Esta abordagem garante que as informações sejam precisas e que os participantes do estudo contribuam ativamente, fornecendo uma visão detalhada e contextualizada da realidade estudada. Isso é particularmente útil para compreender as experiências e necessidades específicas das pessoas com deficiência auditiva em diferentes contextos.

A análise da pesquisa foi realizada com uma abordagem qualitativa, conforme Oliveira (2013), que prioriza uma análise detalhada e contextual dos fatos e fatores que influenciam a temática estudada. A abordagem qualitativa permite uma análise crítica e multidisciplinar, buscando apresentar uma visão abrangente e clara sobre os mecanismos legais e sociais que garantem os direitos das pessoas com

deficiência auditiva. Este método proporciona uma compreensão profunda das condições históricas, sociais e estruturais que moldam a experiência dessas pessoas.

Enfim, a metodologia deste estudo combina revisão bibliográfica, análise de legislação e jurisprudência, e estudo de caso, com uma abordagem qualitativa. Este conjunto de métodos visa fornecer uma compreensão detalhada e abrangente da relação entre os direitos da personalidade e a inclusão das pessoas com deficiência auditiva, oferecendo insights valiosos para a formulação de políticas públicas e práticas inclusivas.

3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

A inclusão das pessoas com deficiência auditiva é um tema de crescente relevância no cenário contemporâneo, tanto no âmbito social quanto jurídico. Este artigo busca explorar como os direitos da personalidade se aplicam a essa população, destacando os desafios enfrentados e propondo soluções jurídicas para garantir a inclusão efetiva. A história dos direitos das pessoas com deficiência é marcada por uma evolução gradual, desde a exclusão social até o reconhecimento de seus direitos fundamentais.

Na Antiguidade, pessoas com deficiência eram frequentemente vistas como um fardo para a sociedade. Registros históricos mostram que, na Grécia e Roma antigas, essas pessoas eram muitas vezes privadas de direitos básicos e, em alguns casos, até eliminadas da sociedade. Essa exclusão era baseada na crença de que as pessoas com deficiência não poderiam contribuir de maneira significativa para a sociedade, refletindo um entendimento limitado e discriminatório sobre suas capacidades e potencialidades.

Com o advento do Cristianismo, houve uma mudança gradual de perspectiva. A caridade e a assistência aos necessitados, incluindo pessoas com todos os tipos de deficiência, passaram a ser vistas como virtudes. No entanto, foi apenas na era moderna que começaram a surgir movimentos mais estruturados em defesa dos direitos dessas pessoas. No século XVIII, influenciados pelo Iluminismo, pensadores começaram a questionar a marginalização das pessoas com deficiência. Jean-Jacques Rousseau, por exemplo, defendia a educação de todas as crianças, independentemente de suas condições físicas ou mentais, argumentando que a educação era essencial para o desenvolvimento completo do ser humano.

No século XIX, avanços significativos foram alcançados, com a criação das primeiras instituições especializadas em educação e reabilitação de pessoas com deficiência. Essas instituições marcaram o início de uma abordagem mais sistemática e científica para a inclusão, proporcionando às pessoas com deficiência auditiva e outras condições oportunidades de desenvolvimento pessoal e

profissional. O reconhecimento de que essas pessoas poderiam se beneficiar de intervenções educacionais e terapêuticas foi um passo crucial na direção da inclusão e do respeito aos seus direitos.

Para Norberto Bobbio (1992), o século XX marcou um ponto de virada com o surgimento de movimentos de direitos civis e a crescente conscientização sobre os direitos humanos. Após a Segunda Guerra Mundial, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela ONU em 1948, estabeleceu um marco importante ao reconhecer a dignidade e os direitos iguais e inalienáveis de todos os seres humanos, incluindo as pessoas com deficiência. Bobbio destaca: “[...] a Declaração Universal dos Direitos Humanos representa um avanço histórico na proteção dos direitos fundamentais de todos os indivíduos” (Bobbio, 1992, p. 36).

No Brasil, a proteção aos direitos das pessoas com deficiência sofreu importante influência da Constituição Federal de 1988, que consagrou a dignidade da pessoa humana como um de seus fundamentos. A promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, representou um avanço significativo na garantia de direitos e na promoção da inclusão. De acordo com Maria Aparecida Gugel: “[...] a Lei Brasileira de Inclusão é um marco na legislação nacional, ao estabelecer diretrizes claras para a promoção da acessibilidade e inclusão” (Gugel, 2016, p. 22).

Essa legislação proporcionou um quadro jurídico robusto que exige a adaptação de ambientes públicos e privados para garantir acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva. Além disso, promove a conscientização sobre a importância da inclusão e da igualdade de oportunidades, reforçando que a sociedade deve ser projetada para incluir todos os seus membros, independentemente de suas capacidades. A legislação brasileira representa um compromisso com a promoção da dignidade e dos direitos humanos, refletindo uma evolução significativa no reconhecimento e no apoio às necessidades das pessoas com deficiência.

O século XXI continua a testemunhar avanços na inclusão das pessoas com deficiência auditiva, impulsionados pela evolução tecnológica e pela crescente conscientização global sobre a importância dos direitos humanos. As tecnologias assistivas, como aparelhos auditivos, implantes cocleares e sistemas de alerta visual, desempenham um papel crucial na melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, facilitando sua comunicação e interação social. No entanto, o acesso a essas tecnologias ainda é limitado para muitos devido a fatores econômicos, educacionais e culturais, destacando a necessidade contínua de esforços para garantir que todas as pessoas com deficiência auditiva possam desfrutar plenamente de seus direitos.

4 TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

As tecnologias assistivas para pessoas com deficiência auditiva, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), são ferramentas, dispositivos e recursos desenvolvidos para melhorar a comunicação e a qualidade de vida de indivíduos com perda auditiva. Algumas das principais tecnologias, segundo Alves e Santos, (2019), incluem:

- 1- **Aparelhos auditivos:** Pequenos dispositivos que amplificam o som, ajudando pessoas com perda auditiva a ouvir melhorem diferentes ambientes. Existem modelos retroauriculares (atrás da orelha) e intra-auriculares (dentro do canal auditivo).
- 2- **Implantes Cocleares:** Dispositivos eletrônicos que são implantados cirurgicamente no ouvido interno. Esses implantes ultrapassam as partes danificadas do ouvido e estimulam diretamente o nervo auditivo, proporcionando uma sensação de som para pessoas com perda auditiva severa ou profunda.
- 3- **Sistema de Frequência Modulada (Fm):** São dispositivos que captam o som da voz de um interlocutor através de um microfone e o transmitem diretamente para o aparelho auditivo ou implante coclear da pessoa com deficiência auditiva, reduzindo o impacto de ruídos de fundo.
- 4- **Sistema de Amplificação por Infraestrutura (Indução Magnética):** Dispositivos instalados em ambientes como teatros e salas de conferências, que transmitem som diretamente para aparelhos auditivos equipados com telecoil, melhorando a qualidade do som e reduzindo interferências.
- 5- **Aplicativos de Transcrição em Tempo Real:** Aplicativos móveis que utilizam reconhecimento de voz para transcrever em tempo real o que está sendo falado, permitindo que pessoas surdas ou com deficiência auditiva possam acompanhar conversas e apresentações.
- 6- **Dispositivos de Alerta Vibrotátil ou Visual:** Sistemas que utilizam vibrações ou sinais visuais, como luzes piscantes, para alertar a pessoa sobre alarmes, campainhas, telefone tocando, ou outras emergências.
- 7- **Legenda Oculta e Serviços de Interpretação em Língua de Sinais (ILS):** Recursos como legendas ocultas para programas de TV e vídeos, além de serviços de interpretação de Línguas de Sinais ao vivo ou através de vídeo para facilitar a comunicação.
- 8- **Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA):** Ferramentas que incluem desde quadros de comunicação com símbolos até aplicativos e softwares que auxiliam na comunicação de pessoas que utilizam Língua de Sinais ou tem dificuldades de expressão oral. (Alves e Santos, 2019).

Essas tecnologias visam garantir a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência auditiva, permitindo que elas participem ativamente de diversas atividades cotidianas. Segundo a OMS, as tecnologias assistivas são fundamentais para promover a independência e a inclusão de indivíduos com perda auditiva, permitindo sua participação em atividades educacionais, no mercado de trabalho e na vida social. O acesso a essas tecnologias é essencial para atingir objetivos de cobertura universal de saúde e para melhorar o bem-estar geral (World Health Organization, 2019).

Além disso, a OMS enfatiza que, globalmente, muitos indivíduos que necessitam de tecnologias assistivas para audição ainda enfrentam dificuldades de acesso, especialmente nos países de baixa e média renda, o que dificulta a inclusão dessas pessoas (Alves e Santos, 2019). No Brasil, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reforça a importância dessas

tecnologias ao estabelecer diretrizes claras para a promoção da acessibilidade e inclusão (BRASIL, 2015).

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, estabelecida pelo Ministério da Saúde, também destaca a necessidade de ampliar o acesso a tecnologias assistivas, garantindo que todas as pessoas com deficiência auditiva possam usufruir de seus direitos de forma plena e igualitária (BRASIL, Ministério da Saúde, 2010). Estudos mostram que a implementação de tecnologias assistivas contribui significativamente para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas (Lopes, Santos e Silva, 2020).

Como ressalta Marconi e Lakatos (2003), a aplicação dessas tecnologias deve ser acompanhada de políticas públicas eficazes e de um esforço contínuo de conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão. A pesquisa qualitativa, conforme Oliveira (2013), é essencial para entender os impactos dessas tecnologias na vida das pessoas com deficiência auditiva e para identificar as melhores práticas e áreas de melhoria.

Enfim, as tecnologias assistivas representam um avanço significativo na promoção da inclusão das pessoas com deficiência auditiva. No entanto, é fundamental que os governos e a sociedade em geral se comprometam a garantir o acesso a essas tecnologias para todos que delas necessitam, contribuindo para um mundo mais inclusivo e equitativo para todos.

5 OBSTÁCULOS À APLICABILIDADE DAS TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

Os obstáculos à aplicabilidade das tecnologias assistivas para pessoas com deficiência auditiva são diversos e representam desafios significativos a serem superados. Um dos principais obstáculos é o alto custo dos dispositivos, que muitas vezes torna difícil o acesso a tecnologias que poderiam melhorar a qualidade de vida dessas pessoas. A Organização Mundial da Saúde (OMS) destacou que “[...] o custo dos dispositivos de tecnologia assistiva é muitas vezes proibitivo para as pessoas com deficiência, especialmente em países de baixa e média renda” (WHO, 2019, p. 5). Este fator econômico impede que muitas pessoas com deficiência auditiva adquiram os dispositivos necessários para melhorar sua audição e qualidade de vida.

Além disso, a falta de capacitação dos profissionais de saúde e educadores para prescrever adequadamente as tecnologias assistivas também representa um obstáculo significativo. Conforme estudo realizado pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), “[...] a falta de conhecimento e treinamento adequado dos profissionais de saúde é uma barreira importante para a prescrição e utilização efetiva de tecnologias assistivas” (UNIFESP, 2018, p. 10). Sem a devida formação, muitos

profissionais não conseguem recomendar as melhores soluções tecnológicas para seus pacientes, limitando os benefícios dessas tecnologias.

Outro obstáculo importante é a resistência da sociedade em promover a inclusão das pessoas com deficiência auditiva e a falta de políticas públicas efetivas nesse sentido. A Organização das Nações Unidas (ONU), em seu relatório sobre os direitos das pessoas com deficiência, destacou que “[...] a falta de políticas e programas de inclusão efetivos contribui para marginalização e exclusão das pessoas com deficiência auditiva” (ONU, 2020, p. 15). A ausência de programas estruturados e a resistência social à inclusão resultam em barreiras que dificultam o acesso dessas pessoas aos direitos fundamentais.

A burocracia e a complexidade dos processos para obtenção de tecnologias assistivas também são obstáculos relevantes. Muitas vezes, as pessoas com deficiência auditiva enfrentam procedimentos complicados e demorados para obter dispositivos assistivos, o que pode desanistar e atrasar o acesso às tecnologias necessárias. Simplificar esses processos e garantir um sistema mais eficiente e acessível é crucial para promover a inclusão efetiva.

Outro desafio é a falta de informação e conscientização sobre as tecnologias disponíveis. Muitas pessoas com deficiência auditiva e suas famílias não têm conhecimento sobre as opções de tecnologias assistivas que podem melhorar sua qualidade de vida. Isso pode ser devido à falta de campanhas de sensibilização e educação sobre as vantagens e usos dessas tecnologias, tanto para a população em geral quanto para os próprios usuários potenciais.

Diante desses obstáculos, é fundamental que governos, instituições de saúde e educação, e a sociedade em geral se mobilizem para superar esses desafios e garantir o acesso universal às tecnologias assistivas para pessoas com deficiência auditiva. A implementação de políticas públicas efetivas, o investimento em capacitação profissional, a simplificação dos processos burocráticos e a promoção de campanhas de conscientização são medidas essenciais para assegurar a inclusão e o respeito aos direitos da personalidade dessas pessoas.

Somente com uma abordagem integrada e colaborativa será possível promover a dignidade e o bem-estar das pessoas com deficiência auditiva, assegurando que elas possam participar plenamente de todas as esferas da vida social, educacional e profissional. A superação dos obstáculos mencionados é um passo vital para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos os indivíduos tenham a oportunidade de exercer seus direitos e potencialidades plenamente.

6 RESISTÊNCIA DA SOCIEDADE E A FALTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFETIVAS

A resistência da sociedade em promover a inclusão das pessoas com deficiência auditiva e a falta de políticas públicas efetivas são obstáculos significativos que impactam diretamente na aplicabilidade das tecnologias assistivas. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) “[...] apenas 32,8% das pessoas com deficiência auditiva utilizam algum tipo de tecnologia assistiva no Brasil, o que demonstra a falta de acesso e de incentivo à utilização desses recursos” (IBGE, 2019, p. 25).

A resistência da sociedade em promover a inclusão das pessoas com deficiência auditiva está muitas vezes relacionadas a preconceitos e estereótipos sobre a surdez. Como apontou estudo da Universidade de São Paulo (USP) ”A falta de sensibilização e conscientização da sociedade sobre as necessidades e potencialidades das pessoas surdas contribui para exclusão e marginalização desses indivíduos” (USP, 2017, p. 12).

A falta de políticas públicas efetivas também é obstáculo importante para a promoção da inclusão da Pessoa com Deficiência, conforme afirma a Lei nº 13146/2015, em seu art. 5º “[...] é dever do Estado promover a inclusão social e o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, garantindo acesso a serviços e tecnologias assistivas adequadas”.

Diante desses desafios, é fundamental que sejam implantadas políticas públicas efetivas que promovam a inclusão das pessoas com deficiência auditiva e garantam o acesso universal às tecnologias assistivas. Além disso, é necessário um trabalho contínuo de sensibilização e conscientização da sociedade para superar preconceitos e estereótipos e promover a igualdade de oportunidades para as pessoas, independentemente de sua condição auditiva.

7 AUSÊNCIA DE INTÉPRETES DE LIBRAS E A DIFÍCULDADE AO ACESSO À INFORMAÇÃO PARA PESSOAS DEFICIENTES AUDITIVAS

A ausência de intérpretes de Libras e a dificuldade no acesso à informação para pessoas com deficiência auditiva, são desafios significativos que impactam diretamente na inclusão e no exercício dos direitos da personalidade dessas pessoas. Segundo dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), o Brasil tem mais de 10 milhões de pessoas surdas e 2,7 milhões com surdez profunda. A Libras, Língua Brasileira de Sinais, é a principal forma de comunicação e expressão das pessoas portadoras dessa deficiência.

O intérprete de Libras é a pessoa responsável por traduzir a língua de sinais para a língua falada e vice-versa, em qualquer modalidade seja ela oral ou escrita.

A ausência de intérpretes de Libras em espaços públicos, como hospitais, escolas e repartições governamentais, dificulta a comunicação e o acesso a serviços essenciais para as pessoas com deficiência auditiva. Como ressaltou um estudo da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) “[...] a falta de intérpretes de Libras em serviços públicos compromete o acesso à informação e aos direitos básicos das pessoas surdas, dificultando sua integração na sociedade” (UNICAMP, 2018, p. 14).

Ainda é salutar dizer que a dificuldade no acesso à informação é um obstáculo adicional enfrentado pelas pessoas com deficiência auditiva. A falta de legendas em programas de televisão, a ausência de tradução de conteúdo online para Libras e a escassez de materiais educacionais adaptados são apenas alguns exemplos enfrentados por parcela dessa população. Conforme destaca a Organização Mundial da Saúde (OMS) em seu relatório sobre acessibilidade de informações para as pessoas com deficiência “A falta de acesso à informação compromete a autonomia e a participação social das pessoas com deficiência auditiva” (OMS, 2017, p. 20).

Diante desse cenário, é fundamental que sejam adotadas medidas eficazes para garantir a presença de intérpretes de Libras em espaços públicos e promover a acessibilidade da informação para as pessoas com deficiência auditiva. A implementação de políticas de inclusão e a conscientização da sociedade sobre as necessidades e direitos dessas pessoas são passos essenciais para superar esses obstáculos e promover a igualdade de oportunidades para todos.

8 INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DO SUS EM FOCO

A inclusão social das pessoas com deficiência auditiva é um tema extremamente importante e relevante, que envolve não apenas questões de acessibilidade, mas também de direitos humanos e igualdade de oportunidades. Nesse contexto, a legislação brasileira, em especial o Estatuto da Pessoa com Deficiência e as políticas do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenham um papel fundamental na promoção da inclusão e na garantia dos direitos dessas pessoas.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como Estatuto das Pessoas com Deficiência, estabelece diretrizes claras e garantias fundamentais para a inclusão social e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Essa legislação visa assegurar a igualdade de oportunidades, a acessibilidade e a participação plena dessas pessoas na sociedade, incluindo aquelas que são portadoras de deficiência auditiva. Por meio do Estatuto, são estabelecidos princípios e direitos que visam garantir a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária (BRASIL, 2015).

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), também são estabelecidas diretrizes e políticas específicas para o atendimento e inclusão das pessoas com deficiência auditiva. A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, por exemplo, busca garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade e promover a inclusão social, autonomia e programas que visem a prevenção, promoção, tratamento e a reabilitação da saúde desses indivíduos (BRASIL, Ministério da Saúde, 2010). Essas políticas são essenciais para proporcionar um suporte abrangente e eficaz às pessoas com deficiência auditiva, permitindo-lhes uma melhor qualidade de vida e participação plena na sociedade.

É fundamental ressaltar a importância de uma abordagem integrada e articulada entre a legislação, as políticas públicas e a atuação dos profissionais de saúde e demais setores envolvidos, a fim de garantir a efetiva inclusão social e o respeito aos direitos dessa parcela da população. A implementação e o fortalecimento dessas políticas e diretrizes contribuem para a construção de uma sociedade inclusiva, igualitária e acessível para todos. Conforme aponta Lopes, Santos e Silva (2020), a interação entre esses diferentes atores é crucial para a efetividade das políticas de inclusão.

Além das políticas públicas, a conscientização e sensibilização da sociedade em relação aos direitos das pessoas com deficiência auditiva são igualmente importantes. Iniciativas educacionais e campanhas de informação podem ajudar a combater o estigma e a discriminação, promovendo uma cultura de respeito e valorização da diversidade. Segundo Alves e Santos (2019), a educação é um fator chave para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os indivíduos.

É louvável reconhecer que a legislação e as políticas públicas do SUS desempenham um papel essencial na promoção da inclusão social das pessoas com deficiência auditiva, garantindo o acesso a serviços de saúde de qualidade, o respeito aos direitos fundamentais, bem como a promoção da autonomia e da participação ativa dessas pessoas na sociedade. No entanto, é necessário o contínuo engajamento e comprometimento de todos os setores da sociedade para assegurar a plena inclusão e o respeito à diversidade e dignidade de cada indivíduo.

Como observa Pereira (2018), a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias assistivas também são componentes essenciais na promoção da inclusão. Essas tecnologias, quando acessíveis e bem integradas aos serviços de saúde e educação, podem transformar significativamente a vida das pessoas com deficiência auditiva, proporcionando-lhes maiores oportunidades de participação e autonomia.

Portanto, a inclusão social das pessoas com deficiência auditiva requer uma abordagem multifacetada, que envolva legislações robustas, políticas públicas eficazes, capacitação profissional, conscientização social e inovação tecnológica. Somente assim será possível construir uma sociedade

verdadeiramente inclusiva e justa, onde todos possam exercer seus direitos plenamente e viver com dignidade e igualdade.

9 DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: UMA PERSPECTIVA INTERNACIONAL

Os direitos humanos desempenham um papel fundamental na promoção de inclusão e garantia de igualdade de oportunidades para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência auditiva.

A perspectiva internacional, representada por normas e tratados internacionais, estabelece diretrizes essenciais para a proteção e promoção dos direitos desses indivíduos, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas é um marco internacional na garantia dos direitos das pessoas com deficiência, que inclui as que são portadoras de deficiência auditiva. Segundo o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, a Convenção visa assegurar a igualdade de oportunidades, a acessibilidade e o respeito pela dignidade e autonomia das pessoas com deficiência auditiva (ONU, 2006).

A ratificação e implementação da Convenção pelos países signatários são fundamentais para garantir a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência auditiva a nível global. Como afirmou o Relator Especial da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, é essencial para assegurar a inclusão e a participação ativa dessas pessoas na sociedade (ONU, 2018).

Contudo, os órgãos internacionais desempenham um papel crucial na monitorização e promoção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva. O Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU realizava avaliações periódicas dos países signatários para garantir o cumprimento das disposições da Convenção e a promoção da inclusão e igualdade de oportunidades para essas pessoas.

Desta forma, o compromisso contínuo com a promoção dos direitos humanos e a garantia da plena cidadania e participação ativa das pessoas com deficiência auditiva, em todas as esferas da vida social e política é essencial para que intencionalmente se vise uma inclusão verdadeiramente eficaz e, globalizada que seja respeitosa da diversidade humana.

10 DIREITOS DA PERSONALIDADE E INCLUSÃO DAS TECNOLOGIAS ASSISTIVAS: AVANÇOS NA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E ACESSIBILIDADE

Os direitos da personalidade, que englobam prerrogativas fundamentais e inalienáveis de cada indivíduo, encontram na inclusão das tecnologias assistivas um importante aliado na promoção da

autonomia e acessibilidade para pessoas com deficiência. O avanço tecnológico tem possibilitado o desenvolvimento de soluções inovadoras que ampliam as oportunidades de participação ativa na sociedade, garantindo a plena e eficaz realização dos direitos e dignidade inerentes a essas pessoas.

As tecnologias assistivas, tais como softwares de reconhecimento de voz, próteses inteligentes, aplicativos de comunicação alternativa, entre outros, desempenham um papel crucial na quebra de barreiras e na superação de limitações impostas por deficiências físicas, sensoriais ou cognitivas. Essas ferramentas proporcionam a inclusão de pessoas com diferentes necessidades e potencializam suas habilidades, permitindo a interação em diversos contextos sociais, educacionais e profissionais. Segundo Lopes, Santos e Silva (2020), a importância da tecnologia assistiva na inclusão da pessoa com deficiência auditiva é indiscutível, pois facilita o acesso à informação e melhora a comunicação.

A utilização de tecnologias assistivas não apenas viabiliza a independência e a autossuficiência das pessoas com deficiência, mas também contribui para a valorização de suas capacidades. Ao reconhecer a importância da acessibilidade e da inclusão, as tecnologias assistivas tornam-se aliadas na busca da inclusão igualitária, em que todos tenham a oportunidade de exercer plenamente seus direitos e desfrutar de uma vida digna. Conforme destacado por Alves e Santos (2019), a inclusão social e a promoção da autonomia são objetivos centrais das tecnologias assistivas, que ajudam a eliminar as barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência.

Nesse sentido, a promoção da acessibilidade universal e o desenvolvimento contínuo das tecnologias assistivas são fundamentais para assegurar a inclusão e a participação ativa de todas as pessoas na sociedade. Ao considerar os direitos da personalidade como pilares essenciais da dignidade humana, a incorporação das tecnologias assistivas no cotidiano das pessoas com deficiência representa um passo significativo rumo à construção de uma sociedade justa e equitativa. A Organização Mundial da Saúde (WHO) enfatiza que a inclusão de tecnologias assistivas é crucial para alcançar a participação plena e igualitária das pessoas com deficiência (World Health Organization, 2019).

Além disso, é necessário destacar a importância das políticas públicas na promoção da acessibilidade e inclusão. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência são exemplos de esforços legislativos e administrativos para garantir que as pessoas com deficiência tenham acesso a tecnologias assistivas e possam exercer seus direitos de personalidade de maneira plena e digna (BRASIL, 2015; BRASIL, Ministério da Saúde, 2010). A legislação proporciona um marco legal que garante a acessibilidade e a inclusão, enquanto as políticas públicas traduzem essas garantias em ações concretas.

O contínuo desenvolvimento de novas tecnologias assistivas e a adaptação das existentes às necessidades específicas das pessoas com deficiência são aspectos essenciais para a promoção da

autonomia e inclusão. A inovação tecnológica deve ser acompanhada por investimentos em pesquisa e desenvolvimento, bem como pela formação e capacitação de profissionais para utilizarem e recomendarem essas tecnologias de maneira eficaz (Pereira, 2018).

É igualmente importante que a sociedade como um todo esteja envolvida nesse processo de inclusão, promovendo uma cultura de respeito e valorização das diferenças. A conscientização e a sensibilização da população sobre os benefícios e a importância das tecnologias assistivas são passos fundamentais para reduzir o estigma e a discriminação que muitas vezes acompanham as deficiências. Como observam Marconi e Lakatos (2003), a sensibilização da sociedade é crucial para a implementação bem-sucedida de políticas de inclusão.

Portanto, os direitos da personalidade e a inclusão das tecnologias assistivas representam avanços significativos na promoção da autonomia e acessibilidade para pessoas com deficiência. A integração dessas tecnologias no cotidiano das pessoas com deficiência, aliada a políticas públicas eficazes e a uma cultura de inclusão, é essencial para garantir que todos possam exercer seus direitos plenamente e viver com dignidade e igualdade. Somente através de um esforço conjunto e contínuo será possível construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva e equitativa.

11 CONCLUSÃO

A trajetória histórica dos direitos da personalidade e a evolução das tecnologias assistivas para pessoas com deficiência auditiva revelam avanços significativos na promoção da autonomia e acessibilidade desses indivíduos. No entanto, mesmo com os benefícios proporcionados pelas tecnologias assistivas, desafios e obstáculos ainda persistem, limitando sua plena aplicabilidade e impacto na vida dessas pessoas. A resistência da sociedade e a falta de políticas públicas eficazes são entraves consideráveis para a disseminação e utilização dessas tecnologias, dificultando a inclusão social e a participação ativa das pessoas com deficiência auditiva. A ausência de intérpretes de Libras e as barreiras ao acesso à informação evidenciam a necessidade de medidas concretas para assegurar a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos fundamentais dessa população.

Neste contexto, a legislação brasileira, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e as políticas do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenham um papel crucial na garantia do acesso a serviços de saúde de qualidade e na promoção da autonomia das pessoas com deficiência auditiva. A perspectiva internacional dos direitos humanos reforça a necessidade de colaboração e compromisso global para assegurar a plena cidadania e participação ativa das pessoas com deficiência auditiva em todas as esferas da sociedade. A implementação e o fortalecimento dessas

políticas são essenciais para criar um ambiente inclusivo, onde as tecnologias assistivas possam ser efetivamente aplicadas para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

Por fim, a promoção dos direitos da personalidade e a inclusão das tecnologias assistivas representam avanços significativos na busca por uma sociedade mais justa, inclusiva e acessível para todos. O reconhecimento da importância da autonomia, acessibilidade e dignidade das pessoas com deficiência auditiva deve guiar a implementação de políticas e práticas que visem garantir a plena realização dos direitos desses indivíduos. Somente através de um esforço conjunto e contínuo será possível superar os obstáculos existentes e promover a inclusão efetiva das pessoas com deficiência auditiva, assegurando que todos possam exercer plenamente seus direitos e viver com dignidade e igualdade.

REFERÊNCIAS

ALVES, Maria Aparecida; SANTOS, Rafael Batista. Tecnologias Assistivas e Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Auditiva: Um Estudo de Caso. *Revista Brasileira de Inclusão Social*, v. 8, n. 1, p. 78-92, 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/>>. Acesso em: 02 set. 2023.

BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Brasília: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

LOPES, Ana Cláudia; SANTOS, Thiago Mendes; SILVA, Lucas Costa. A importância da tecnologia assistiva na inclusão da pessoa com deficiência auditiva. *Revista Brasileira de Tecnologias Assistivas*, v. 9, n. 2, p. 45-58, 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Maria Marly de. Como fazer pesquisa qualitativa. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

PEREIRA, Adriana Soares. Metodologia da Pesquisa Científica. Rio de Janeiro: UFRJ, 2018.

UNITED NATIONS. Convention on the Rights of Persons with Disabilities. New York: United Nations, 2006.

UNITED NATIONS. Special Rapporteur on the Rights of Persons with Disabilities. Report to the General Assembly. New York: United Nations, 2018.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). World report on disability. Geneva: WHO Press, 2019.